



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º 019/2020/CEL/SUPEL/RO.
Processo Eletrônico - SEI: 0036.135788/2020-19

Objeto: Aquisição de Equipamentos, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em **caráter emergencial**, para atender às necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 06/ 04 /2020, ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **celsupelro@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação. Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição - CEL/ SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 31/03/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.sei), informando o código verificador **0010927868** e o código CRC **B1A464FB**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

1.2 Requisitante: Hospital Regional de Cacoal - HRC

2. OBJETO

Aquisição de Equipamentos, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

2.1 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Os objetos a serem adquiridos deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades estimadas neste Termo de Referência.

EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Item	Descrição	Quantidade
01	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA	08 unidades
02	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER (ELÉTRICA) - CAMA HOSPITALAR ELETRÔNICA POSSUINDO OS MOVIMENTOS FAWLER, FLEXÃO, TRENDELEMBURG, ELEVAÇÃO DE ALTURA, REVERSO DO TRENDELEMBURG (PROCLIVE) E POSIÇÃO DE POLTRONA, ATRAVÉS DE COMANDO ELETRÔNICO, BASE DO LEITO EM MATERIAL POLIMÉRICO/TERMOPLÁSTICA, COM RODAS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 6" DE DIÂMETRO E SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL, ESTRUTURA DO LEITO RÍGIDO, PRÓPRIO PARA MASSAGENS CARDÍACAS, SEM REBARBAS QUE DANIFIQUEM A ROUPA DA CAMA OU PROTEÇÃO DOS COLCHÕES, SISTEMA DE PROTEÇÃO NO CANTOS DA CAMA (04 (QUATRO) CANTOS DA CAMA), DEVENDO POSSUIR GRADES LATERAIS DE FÁCIL ACIONAMENTO (DOIS PARES/ DORSO, PERNA), RETRÁTIL, ATRAVÉS DE TRAVA DE SEGURANÇA, COM CABECEIRA/PESEIRA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE SUPORTAR PACIENTES DE ATÉ 230 KG, DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5 % MM, COMPRIMENTO DO LEITO 1950 MM, COMPRIMENTO TOTAL 2250 MM, LARGURA DO LEITO 900 MM, LARGURA TOTAL 1000 MM, POSSUINDO SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA OXIGÊNIO, COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, POSSUINDO DENSIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM A SEÇÃO DO CORPO DO PACIENTE, REVESTIDO EM COURVIN, 110/220 VOLTS, INCLUINDO BATERIA RECARREGÁVEL, PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE, DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAIS, GARANTIA 12 MESES, INSTALAÇÃO (INCLUINDO TODA INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA/CIVIL/MECÂNICA NECESSÁRIA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO).	17 unidades
03	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL: BIFÁSICO, MÍNIMO DE 200 JOULES; COM PÁS EXTERNAS, ANULA CARGA MANUALMENTE; DESCARGA AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO AUTOMATICAMENTE PELO OPERADOR; A DESCARGA DO DEFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PÁ), PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL; INDICAÇÃO CLARA DAS FASES: CARREGANDO, PRONTO, DESCARREGANDO, DESARMANDO; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 127/220VAC - 60 HZ; PROVER CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA. BATERIA INTERNA SELADA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO EQUIPAMENTO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS PARA O EQUIPAMENTO: TODOS OS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA 12 MESES.	03 unidades
04	FOCO AUXILIAR - FOCO AUXILIAR DE LUZ DE EMERGÊNCIA, POSSUINDO 01 CÚPULA, 03 BULBOS, REFLETORES DE VIDRO COM FILTRO DE CALORIA E ANTIRREFLEXOS, LUZ BRANCA E UNIFORME, (3200° A 4500° KELVIN). INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DE 60.000 LUX. LÂMPADAS LED, POSSIBILITANDO CENTRALIZAÇÃO DE FOCO ATRAVÉS DE MANOPLAS (VARIAÇÃO DE ALTURA APROXIMADO 1,6 A 2,0 M), POSSUINDO RODÍZIOS, SISTEMA DE TRAVAS PARA O RODÍZIO EM "X", SISTEMA DE EMERGÊNCIA DE 45 MINUTOS, CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA (0 A 100%).110/220 V - 50/60 HZ.	01 unidade
05	MONITOR MULTIPARÂMETROS (CAPN/DEB/PNI) MONITOR MULTIPARÂMETROS - MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG OXIMETRIA PARA NEONATOS, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA E PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO INVASIVA, COM CAPNOGRAFIA, DEBITO CARDÍACO E PRESSÃO INVASIVA, MONITOR MODULAR MULTIPARÂMETRO COLORIDO DE NO MÍNIMO 14" TELA EM LCD QUE PERMITA POSSÍVEL ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTRODUÇÃO DE NOVOS MÓDULOS; COM CAPACIDADE DE APRESENTAR NO MÍNIMO 06 CURVAS E TODOS OS DADOS ALFANUMÉRICOS DISPONÍVEIS; COM CAPACIDADE DE MONITORAR E PROCESSAR NO MÍNIMO 07 PARÂMETROS, ARMAZENANDO-OS POR NO MÍNIMO 24 HORAS, E APRESENTÁ-LOS NA FORMA DE CURVA DE TENDÊNCIAS; COM BATERIA QUE PERMITA SUA AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 02 HORAS; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL, PODENDO SER FEITO AJUSTE PADRÃO OU INDIVIDUAL; SAÍDA PARA SINAL DE DESFIBRILAÇÃO COM SINCRONISMO, INTERLIGAÇÃO EM REDE E CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, LIMITES SUPERIOR E INFERIOR DE: PARA TODOS OS PARÂMETROS EM USO, VELOCIDADE DO TRAÇADO NA TELA EM 6.25, 12.5, 25.0 E 50MM/ CONFORME O PARÂMETRO, SAÍDA PARA MONITOR E PARA REDE INTERNET; OS MÓDULOS QUE ACOMPANHAM OS MONITORES TERÁ QUE PERMITIR AS SEGUINTE MONITORAÇÕES: MONITORAÇÃO DE ECG/RESPIRAÇÃO COM DETECÇÃO DE COMPLEXOS QRS (30 A 300 BPM) EM NO MÍNIMO 02 (DUAS) DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DENTRE AS 07 (SETE) DERIVAÇÕES D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF, E UMA PRECORDIAL. DETECÇÃO DE ARRITMIA. E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, SIMULTANEAMENTE PARA AS DUAS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA. COM POSSIBILIDADE DE SINCRONIZAR DESFIBRILADORES. MONITORIZAÇÃO DO SINAL DE ECG ATRAVÉS DE CABO COM, NO MÍNIMO, 05 VIAS, RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA RA-LL, COM ALARME PARA APNÉIA. ACOMPANHA: 02 CABOS DE NO MÍNIMO 05 VIAS E ELETRODOS> MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO: (SPO2), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1% NA OXIMETRIA PARA SATURAÇÃO DE 30 A 100% E DE 01 BPM NA FAIXA DE 30 A 250 BPM, COM APRESENTAÇÃO DE CURVA PLETISMOSGRÁFICA. ALARME SONORO E VISUAL PARA LIMITES INFERIOR DA SPO2 E FC. ACOMPANHA: 02 SENSORES PARA ADULTO E 02 PEDIÁTRICO 02 NEONATAIS . TEMPERATURA: DOIS CANAIS DE TEMPERATURA DE 0.1º C DE PRECISÃO INCLUINDO SENSOR NASAL E RETAL PARA ADULTO E NEONATAIS. ACOMPANHA MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUAL DE SERVIÇOS COM ESQUEMAS ELETRÔNICOS E MANUAL DE CALIBRAÇÃO. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO INVASIVA: SELECIONÁVEL PARA PACIENTE NEONATO, PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADAS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS FACILMENTE SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA), COM SISTEMA DE SEGURANÇA APROPRIADO PARA CADA TIPO DE PACIENTE, ADULTO,PEDIÁTRICO, NEO. MÓDULO DE CAPNOGRAFIA SIDESTRAM E MAINSTREAM, PRESSÃO INVASIVA E DEBITO CARDÍACO. COM ALARME SONORO E VISUAL PARA LIMITE SUPERIOR E INFERIOR DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA, PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE PRESSÃO. ACOMPANHA:02 MANGUITO ADULTO E 02 PEDIÁTRICO 02 NEONATO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220V-60HZ, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NO ESTADO DE RONDÔNIA.	28 unidades
06	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, TELA LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS QUE APRESENTE VALORES SELECIONADOS, CURVAS E VALORES RESULTANTES. MODOS VENTILATÓRIOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS: VOLUME (VCV) CONTROLADO ASSISTIDO/ CONTROLADO SIMV COM PRESSÃO DE SUPORTE COM BACKUP SIMV COM PRESSÃO DE SUPORTE SEM BACKUP PRESSÃO (PCV) CONTROLADA ASSISTIDO/CONTROLADO SIMV COM PRESSÃO DE SUPORTE COM BACKUP SIMV COM PRESSÃO DE SUPORTE SEM BACKUP PRESSÃO DE SUPORTE PSV+CPAP VENTILAÇÃO MANDATÓRIA MINUTO (MMV) + PSV PSV + VOLUME TIDAL ASSEGURADO PRESSÃO BIFÁSICA (APRV/BIPAP) VNI (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS VENTILAÇÃO DE BACKUP (SUPORTE) VOLUME ASSISTIDO/CONTROLADO PRESSÃO ASSISTIDA/CONTROLADA MODOS VENTILATÓRIOS PARA NEONATOLOGIA PRESSÃO ASSISTIDO/CONTROLADO (PCV) PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) /CPAP CPAP NASAL SIMV (PCV) + PSV FLUXO CONTÍNUO, CICLADO	28 unidades

	POR TEMPO COM PRESSÃO REGULADA. VENTILAÇÃO DE BACKUP (RESPALDO) POR PRESSÃO ASSISTIDA E CONTROLADA CONTROLES - FIO2 21 A 100% (REGULADO ELETRONICAMENTE NO PAINEL COM VISUALIZAÇÃO EM TELA GRÁFICA) - TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 10 SEG. - RELAÇÃO I:E 5:1-1:99 - FREQUÊNCIA DE RESPIRADOR: 1 A 150 RPM - VOLUME CORRENTE: 10 A 2500ML - APNÉIA (COM TEMPO REGULÁVEL) DE 5 A 60 SEG - SENSIBILIDADE: - POR FLUXO: 0,5 A 10 L/MIN - POR PRESSÃO: -0,5 A -15,0 CM H2O (PEEP COMPENSADO) - PRESSÃO CONTROLADA (PCV): - 2 A 70 CM H2O SOBRE PEEP (COM RISE TIME REGULÁVEL) - PRESSÃO DE SUPORTE (PSV): - 0 A 70 CM H2O SOBRE PEEP (COM RISE TIME REGULÁVEL) - PRESSÃO INSPIRATÓRIA: 2 A 120 CM H2O - SENSIBILIDADE EXPIRATÓRIA: REGULÁVEL DE 5 A 60% DO FLUXO INICIAL - PEEP/CPAP: 0 A 50 CM H2O - NEBULIZAÇÃO: SINCRONIZADA COM A INSPIRAÇÃO DE 1 A 20 MIN - TGI SINCRONIZADO COM A EXPIRAÇÃO - FLUXO INSPIRATÓRIO: - EM VCV: REGULAGEM AUTOMÁTICA - EM PCV E PSV: ATÉ 180 L/MIN - FLUXO CONTÍNUO EM NEONATAL: 2 A 15 L/MIN - FLUXO INSPIRATÓRIO EM NEONATAL: 2 A 30 L/MIN - FLUXO EXPIRATÓRIO: 0 A 120 L/MIN - SUSPIRO (MODO VCV): - CICLOS POR HORA - QUANTIDADE - VOLUME TIDAL MÁXIMO - DISPARO MANUAL - PAUSA INSPIRATÓRIA (MODO VCV): 0 A 2,0 SEGUNDOS - DISPARO MANUAL - 02 100% (PARA MANOBRAS DE ASPIRAÇÃO COM SISTEMA SINCRONIZADO EM 5 A 10 - 15 MIN OU 20 MIN, PODENDO OU NÃO SER DESATIVADO PELO OPERADOR) - FORMA DE ONDA DE FLUXO: - EM VCV: - RETANGULAR - DESCENDENTE, - SENOIDAL - ASCENDENTE - EM PCV E PSV: - DESCENDENTE - BY-PASS AUTOMÁTICO DA REDE DE GÁS (O2-AR) EM CASO DE QUEDA DE UMA DELAS, MANTENDO O FUNCIONAMENTO NORMAL DO EQUIPAMENTO. - VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA, POSSUINDO ALARMES: - PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA - PRESSÃO INSPIRATÓRIA BAIXA - APNÉIA - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÁXIMA - VOLUME CORRENTE MÁXIMO E MÍNIMO - VOLUME MINUTO MÁXIMO E MÍNIMO - PEEP MÁXIMO, MÍNIMO E PRESSÃO CONTÍNUA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DOS GASES (AR-O2), SENSOR DE O2- QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA - BAIXA CARGA DE BATERIA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 120 MINUTOS. O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 06 (SEIS) CIRCUITOS COMPLETOS INCLUINDO VÁLVULA EXPIRATÓRIA, SENSORES, TUDO CORRUGADO, SENDO 02 PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, 02 PARA NEONATAL E 02 PARA PACIENTE ADULTO, EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL; BRAÇO PARA SUPORTE DO CIRCUITO DO PACIENTE; 01 CONJUNTO UMIDIFICADOR COMPLETO; 01 (UM) CONJUNTO DE MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE REDE DE GASES.	
07	ELETROCARDIOGRAFO - POSSUINDO 12 CANAIS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; TECLADO ALFANUMÉRICO MULTI-LINGUAGEM; ISOLAÇÃO: ~ 4000VRMS; - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: ≥50MΩ; - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA NO INTERVALO: 0.10 -130HZ; - SENSIBILIDADE: 2.5, 5.0, 10.0, 20.0MM/MV OU MAIOR; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE; AC FILTRO: 50HZ E 60HZ; -EMC FILTRO: 25HZ, 35HZ; FILTRO DE MOVIMENTO: 0.05HZ, 0.15HZ, 0.25HZ; FILTRO PASSA-BAIXO: 70HZ, 100HZ, 150HZ; CMRR: ≥ 105DB; EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM IMPRESSORA, COMPUTADOR PARA ANÁLISE DO EXAME (EQUIPAMENTO PODE POSSUIR MONITOR E TECLADO ACOPLADO); POSSUINDO SOFTWARE QUE POSSIBILITE PRÉ-VISUALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO E RESULTADO DE DIAGNÓSTICO COM CARACTERÍSTICAS EDITÁVEIS E FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DA ANÁLISE; POSSUINDO CAPACIDADE DE GRAVAR E REVER OS ÚLTIMOS 505 FORMAS DE ONDA DAS 12 DERIVAÇÕES ECG; DIAGRAMA QUE MOSTRA A CONECTIVIDADE DAS 12 DERIVAÇÕES COM O PACIENTE; SISTEMA INTELIGENTE DE CALIBRAÇÃO DE IMPRESSÃO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA MÍNIMO 500 EXAMES; ANÁLISE DE 122 TIPOS DE ARRITMIA; INFORMAÇÃO DE USO EM BATERIA, CARGA E CARREGAMENTO DA BATERIA; GANHO DE AMPLITUDE: 2.5MM/MV, 5MM/MV, 10MM/MV; FAIXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS: 30-250BPM; INCLUINDO: 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 01 CABO TERRA 06 PÊRAS PRECORDIAIS ADULTO; 04 CLIPS ADULTO PARA EXTREMIDADES, IMPRESSORA CARRINHO DE TRANSPORTE.	01 unidade
08	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL – COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 20KW; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; PAINEL DE MEMBRANA: TECLAS DO TIPO SIMPLES TOQUE; KV PARA RADIOGRAFIA: 40 A 125 KV (COM AO MENOS 24 PASSOS OU MAIS); MA P/ RADIOGRAFIA DE PELO MENOS 300MA; TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 4 MS OU MENOR; VARIAÇÃO DE MAIS DE 0,5 A PELO MENOS 160 MAS; PROGRAMA DE DETECÇÃO DE FALHAS COM INDICAÇÃO NO DISPLAY DIGITAL DO PAINEL; ACIONAMENTO DE ÂNGULO GIRATÓRIO POR IMPULSO RÁPIDO; CABO DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4,0 M; CABO DE REDE COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4,0M; CONEXÃO VIA TOMADA SIMPLES DE 3 PINOS TENSÃO 220 V; BRAÇO ARTICULADO ANTOGRÁFICO: SISTEMA CONJUGADO AO GERADOR; ESTATIVA COM BRAÇO ARTICULADO PORTA TUBO; ROTAÇÃO DO CONJUNTO UNIDADE SELADA / COLIMADOR DE 90 GRAUS; TUBO DE RAIOS X: ANODO GIRATÓRIO DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.800 RPM; FOCO DUPLA DE NO MÁXIMO 1,5 MM E 0,6MM OU FOCO ÚNICO DE 0,8MM; CAPACIDADE CALÓRICA DO ANODO DE 120 KHU. COLIMADOR MANUAL: CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DE 30 S; ROTAÇÃO DO CAMPO DE RADIAÇÃO DE PELO MENOS 180º. O EQUIPAMENTO DEVE SER ANALÓGICO E NÃO MOTORIZADO. GARANTIA 12 MESES.	01 unidade
09	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO: ADULTO/PEDIÁTRICO, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES MÓVEIS E PRONTOS SOCORROS. POSSUI DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E PELO MENOS UMA CURVA. VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VCV). COM PELO MENOS AS CONFIGURAÇÕES: FIO2: 50 A 70% (ATRAVÉS DE SISTEMA VENTURI), 21 A 100% (ATRAVÉS DE BLENDER EXTERNO); TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 10 SEG. ; RELAÇÃO I:E 1:99 A 5:1 (INVERTIDO); FREQUÊNCIA DO VENTILADOR 1150 R.P.M; VOLUME CORRENTE 0 A 2,50 L; PRESSÃO INSPIRATÓRIA: 0 A 100 CMH2O; PEEP/CPAP 0 A 20 CM H2O (VÁLVULA EXTERNA); FLUXO INSPIRATÓRIO: 0 A 60 LPM; FORMA DE ONDA FLUXO: QUADRADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AJUSTADA EM 120 CMH2O; STAND BY PARA MANTER A PROGRAMAÇÃO SEM CICLO; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE ENTRADA DE O2 INCORPORADA AO EQUIPAMENTO. FLUXÔMETRO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; GARRAFA DE ASPIRAÇÃO COM VÁCUO. PARÂMETROS DE SAÍDA: PRESSÃO DA VIA AÉREA 10 A 100 CMH2O; TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 10 SEGUNDOS; VOLUME CORRENTE INSPIRADO 0 A 2,50 L; FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 90 LPM; FREQUÊNCIA 1 A 150 R.P.M. ALARMES: PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA DA VIA AÉREA. PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÍNIMA DA VIA AÉREA; ALARME DE PRESSÃO CONTÍNUA; ALARME DE BAIXO VOLUME TIDAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GASES (ARO2); QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA; BAIXA CARGA DE BATERIA; MICROPROCESSADOR. ACESSÓRIOS: 1 FLUXÔMETRO COM UMIDIFICADOR; 1 VÁLVULA EXALATÓRIA; 1 CIRCUITO PACIENTE PVC (NÃO ESTERILIZADO); 1 GARRAFA DE ASPIRAÇÃO; 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO; 1 MANGUEIRA O2; 1 PEDESTAL PARA USO AMBULATORIAL COM RODÍZIOS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL 12 V COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 360 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 V. GARANTIA 12 MESES	02 unidades
10	LARINGOSCOPIO- EQUIPAMENTO MODULAR, COM CABO EM METAL CROMADO COM PUNHO RECARTEILHADO, BATERIA RECARREGÁVEL, LÂMPADA LED, E CONEXÃO INOX PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO COM FIBRA ÓTICA; POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 ESTOJO PARA O CABO DE LARINGOSCÓPIO, E O SEU JOGO DE LÂMINAS; 01 CABO ADULTO EM METAL CROMADO COM PUNHO RECARTEILHADO E CONEXÃO INOX PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO COM FIBRA ÓTICA, E COM LÂMPADA LED E BATERIA RECARREGÁVEL SEM EFEITO MEMÓRIA; 01 JOGO COMPLETO DE LÂMINAS CURVAS DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEIS, COM LÂMINAS CURVAS DE TAMANHO 1, 2, 3 E 4; 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS SEM EFEITO MEMÓRIA SOBRESSALENTES; 03 LÂMPADAS LED SOBRESSALENTES; 01 CARREGADOR 220V COM CAPACIDADE DE RECARREGAR DOIS CABOS DE BATERIA INDEPENDENTEMENTE.	04 unidades

2.2. Justificativa do Quantitativo

As quantidades apresentadas no item 2.1 do presente termo, foram definidas com base no quantitativo solicitado na Planilha de Materiais e Equipamentos Permanentes (0010797973), para a "ampliação/instalação de 26 (vinte e seis) leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, destinados ao atendimento de pacientes portadores/com suspeita de coronavírus (COVID-19), com o intuito de isolar os casos de contaminação, incluindo os casos graves, prevenir o contágio de pacientes e servidores, bem como manter os serviços prioritários na Unidade Hospitalar" - Memorando nº 21/2020/COHREC-ASTEC (0010797332)

2.3 Garantia

2.3.1. Garantia de fábrica de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos;

2.3.2. O prazo para substituição de itens danificados que estejam dentro do prazo de garantia deverá ser URGENTE no menor prazo, observados os casos excepcionais, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos da COVID-19.

3. JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia é pleno da atenção no âmbito das políticas públicas de saúde inseridas no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais da igualdade frente aos contribuintes deste país nas ações de atendimento hospitalar de média e alta complexidade.

A Secretaria de Estado da Saúde tem como objetivo precípuo atender ao princípio da universalidade e equidade na oferta de saúde pública tendo como parâmetro de referência o que há de melhor no que tange à prestação de serviço ao paciente do SUS em Rondônia. Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla a cerca da prestação dos serviços públicos, além do mais, a falta de suportes necessários, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e a consequente publicação do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que não há disponibilidade imediata de tais materiais em nossos almoxarifados.

Considerando que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Portanto, a aquisição dos **Equipamentos, em caráter emergencial**, permitirá atender a demanda solicitada via Memorando nº 21/2020/COHREC-ASTEC (0010797332) para "ampliação/instalação de 26 (vinte e seis) leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, destinados ao atendimento de pacientes portadores/com suspeita de coronavírus (COVID-19), com o intuito de isolar os casos de contaminação, incluindo os casos graves, prevenir o contágio de pacientes e servidores, bem como manter os serviços prioritários na Unidade Hospitalar". Sendo dessa forma justificada a aquisição em tela.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAL

4.1. Local e Horário de Entrega do Material:

O objeto deverá ser entregue no Hospital Regional de Cacoal: Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619, Telefone (69) 3441-5503., de Segunda à Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

4.1.2. Os equipamentos que deverão ser **montados e/ou instalados**, a empresa deverá ser responsável por toda infra-estrutura (elétrica/civil/mecânica) necessária para a perfeita montagem e/ou instalação dos equipamentos bem como o seu funcionamento, bem como todo e qualquer material necessário para o perfeito funcionamento e operacionalização do produto ofertado, a empresa deve deixar o objeto pronto para o uso. É ideal que a empresa realize uma vistoria do local de instalação, para estimativa de custos. A empresa vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a montagem e/ou instalação.

- Hospital Regional de Cacoal: Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619, Telefone (69) 3441-5503.

4.2. Prazo para Retirada e Entrega do Objeto:

4.2.1. O fornecimento/entrega dos materiais/insumos deverá ser URGENTE NO MENOR PRAZO, observados os casos excepcionais, que deverão entregar no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

4.2.2. Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos da COVID-19.

4.3. Recebimento:

4.3.1. Será realizado pela Comissão designada conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

a) Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

b) Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 05 (cinco) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

4.3.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspensão o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

4.3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

4.3.4. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no quadro de especificações da ata de registro de preços, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela SESAU/RO.

4.3.5. A entrega deverá ser acompanhada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da SESAU.

4.3.6. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

4.3.7. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a SESAU/RO aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3.8. O objeto deverá ser entregue em embalagens individuais, em perfeito estado de conservação, lacrada e adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

4.3.9. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou condicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.3.10. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ABNT, etc.

4.3.11. Os produtos deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

4.3.12. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

4.4. Local de Utilização

Os equipamentos serão utilizados nos endereços abaixo:

* HRC - Avenida Malaquita, nº 3581 – Bairro Josino Brito, Cacoal/RO. Fone (69) 3441-6458/5503

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

5.2 No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controversada no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controversadas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

5.5 Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

5.8 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

5.9 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.10 A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

5.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.12 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

5.13 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Aquisição de Equipamentos, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter de emergência, para atender às necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC.	
Resposta ao:	Memorando nº 155/2020/SESAU-GECOMP
Projeto/Atividade:	10.122.2070.1615 - Equipar as Unidades de Saúde
Fonte de Recursos:	0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0010886221

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Os valores que servirão de base para aceitação de preços, por ocasião da licitação, serão estimados pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - GEPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 7 da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

8.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

8.3 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

8.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte

da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

- * Inexecução total ou parcial do contrato;
- * Apresentação de documentação falsa;
- * Comportamento inidôneo;
- * Fraude fiscal;
- * Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

***Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.**

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

9.1.1. Da Contratada:

9.1.1.1. Além daquelas exigidas em Lei a CONTRATADA deverá:

9.1.1.1.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os equipamentos sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

9.1.1.1.2. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta;

- 9.1.1.3. Obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados; deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde, para a entrega do objeto;
- 9.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação ou de equipamentos empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- 9.1.1.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos equipamentos dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva dos materiais;
- 9.1.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- 9.1.1.7. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;
- 9.1.1.8. Utilizar, em todas as fases, fornecimento e montagem/instalação dos materiais, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada;
- 9.1.1.9. Manter limpas as áreas onde serão executados os serviços de montagem/instalação do material;
- 9.1.1.10. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços de montagem/instalação dos materiais, não cabendo a Unidade de Saúde quaisquer responsabilidades por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;
- 9.1.1.11. Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
- 9.1.1.12. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- 9.1.1.13. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.
- 9.1.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.1.1.15. Corrigir, a suas expensas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 9.1.1.16. Garantir a qualidade dos produtos ofertados conforme previsto na lei nº 8098/70, (Código de Defesa do Consumidor), e as demais legislações pertinentes.

9.2. Da Contratante:

- 9.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais;
- 9.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- 9.2.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
- 9.2.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.
- 9.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste Termo de Referência, através de representantes designados pela SESAU.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Documentação relativa à qualificação jurídica

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.
- b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.2 Documentação relativa à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);
- b) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- f) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440).

10.3 Documentação relativa à qualificação econômico - financeira

CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1. A assistência técnica dos equipamentos será sem ônus para SESAU, durante o período de garantia.
- 11.2. O atendimento técnico deverá ocorrer nos dias úteis (segunda-feira a sexta- feira) de 07:30 às 13:30 horas.
- 11.3. A empresa vencedora prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada para a prestação de garantia, citando nome, endereço, responsável técnico, etc. sem ônus para SESAU.
- 11.4. O estabelecimento indicado para prestações dos serviços de manutenção durante o período de garantia, deverá esta sediado na região de Rondônia ou que garanta atendimento em 24 horas.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DO CONTRATO

Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

13. DAS PROPOSTAS

- 13.1. Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.
- 13.2. As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos do objeto ofertado, onde constem as características do mesmo, permitindo a consistente avaliação dos itens.

14. DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

15.3 Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

15.4 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

15.5 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

15.6 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Porto Velho, 30 de Março de 2020.

Elaborado: Cíntia Araújo do Nascimento

Agente Administrativo - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.156.297

Revisor: Lincoln Gaioffatto Jorge

Gerente Administrativo - COHREC/SESAU/RO

Matrícula: 300.102.659

Revisor: Jaqueline Teixeira Temo

Gerente de Compras - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.105.039

Revisor: Elizângela Lopes Soares da Silva

Diretora Geral do HRC - COHREC/SESAU/RO

Matrícula: 300.101.007

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 30/03/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo**, em 30/03/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Gaioffatto Jorge, Gerente**, em 30/03/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA, Diretor(a)**, em 30/03/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 30/03/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010897558** e o código CRC **511C5675**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - SAMS

Órgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.135788/2020-19	
Fonte de Recurso:	0110 e 0209	Programa de Trabalho:	1615	Elemento de Despesa:	44.90.52	
Exposição de Motivo:	Aquisição de Equipamentos, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC.			Referente Documento:	Memorando nº 21/2020/COHREC-ASTEC (0010881461)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA	unidade	08			
02	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER (ELÉTRICA) - CAMA HOSPITALAR ELETRÔNICA POSSUINDO OS MOVIMENTOS FAWLER, FLEXÃO, TRENDELEMBURG, ELEVAÇÃO DE ALTURA, REVERSO DO TRENDELEMBURG (PROCLIVE) E POSIÇÃO DE POLTRONA, ATRAVÉS DE COMANDO ELETRÔNICO, BASE DO LEITO EM MATERIAL POLIMÉRICO/TERMOPLÁSTICA, COM RODAS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 6" DE DIÂMETRO E SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL, ESTRUTURA DO LEITO RÍGIDO, PRÓPRIO PARA MASSAGENS CARDÍACAS, SEM REBARBAS QUE DANIFIQUEM A ROUPA DA CAMA OU PROTEÇÃO DOS COLCHÕES, SISTEMA DE PROTEÇÃO NO CANTOS DA CAMA (04 (QUATRO) CANTOS DA CAMA), DEVENDO POSSUIR GRADES LATERAIS DE FÁCIL ACIONAMENTO (DOIS PARES/ DORSO, PERNA), RETRÁTIL, ATRAVÉS DE TRAVA DE SEGURANÇA, COM CABECEIRA/PESEIRA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE SUPORTAR PACIENTES DE ATÉ 230 KG, DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5 % MM, COMPRIMENTO DO LEITO 1950 MM, COMPRIMENTO TOTAL 2250 MM, LARGURA DO LEITO 900 MM, LARGURA TOTAL 1000 MM, POSSUINDO SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA OXIGÊNIO, COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, POSSUINDO DENSIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM A SEÇÃO DO CORPO DO PACIENTE, REVESTIDO EM COURVIN, 110/220 VOLTS, INCLUINDO BATERIA RECARREGÁVEL, PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE, DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAIS, GARANTIA 12 MESES, INSTALAÇÃO (INCLUINDO TODA INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA/CIVIL/MECÂNICA NECESSÁRIA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO).	unidade	17			
03	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL: BIFÁSICO, MÍNIMO DE 200 JOULES; COM PÁS EXTERNAS, ANULA CARGA MANUALMENTE; DESCARGA AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO AUTOMATICAMENTE PELO OPERADOR; A DESCARGA DO DEFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PÁ), PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL; INDICAÇÃO CLARA DAS FASES: CARREGANDO, PRONTO, DESCARREGANDO, DESARMANDO; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 127/220VAC - 60 HZ; PROVER CARDOVERSÃO SINCRONIZADA. BATERIA INTERNA SELADA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO EQUIPAMENTO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS PARA O EQUIPAMENTO: TODOS OS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA 12 MESES.	unidade	03			
04	FOCO AUXILIAR - FOCO AUXILIAR DE LUZ DE EMERGÊNCIA, POSSUINDO 01 CÚPULA, 03 BULBOS, REFLETORES DE VIDRO COM FILTRO DE CALORIA E ANTIRREFLEXOS, LUZ BRANCA E UNIFORME, (3200" A 4500" KELVIN). INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DE 60.000 LUX. LÂMPADAS LED, POSSIBILITANDO CENTRALIZAÇÃO DE FOCO ATRAVÉS DE MANOPLAS (VARIAÇÃO DE ALTURA APROXIMADO 1,6 A 2,0 M), POSSUINDO RODÍZIOS, SISTEMA DE TRAVAS PARA O RODÍZIO EM "X", SISTEMA DE EMERGÊNCIA DE 45 MINUTOS, CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA (0 A 100%).110/220 V - 50/60 HZ.	unidade	01			
05	MONITOR MULTIPARÂMETROS (CAPN/DEB/PNI) MONITOR MULTIPARÂMETROS - MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG OXIMETRIA PARA NEONATOS, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA E PRESSÃO SANGÜÍNEA NÃO INVASIVA, COM CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO E PRESSÃO INVASIVA, MONITOR MODULAR MULTIPARÂMETRO COLORIDO DE NO MÍNIMO 14" TELA EM LCD QUE PERMITA POSSÍVEL ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTRODUÇÃO DE NOVOS MÓDULOS; COM CAPACIDADE DE APRESENTAR NO MÍNIMO 06 CURVAS E TODOS OS DADOS ALFANUMÉRICOS DISPONÍVEIS; COM CAPACIDADE DE MONITORAR E PROCESSAR NO MÍNIMO 07 PARÂMETROS, ARMAZENANDO-OS POR NO MÍNIMO 24 HORAS, E APRESENTÁ-LOS NA FORMA DE CURVA DE TENDÊNCIAS; COM BATERIA QUE PERMITA SUA AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 02 HORAS; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL, PODENDO SER FEITO AJUSTE PADRÃO OU INDIVIDUAL; SAÍDA PARA SINAL DE DESFIBRILAÇÃO COM SINCRONISMO, INTERLIGAÇÃO EM REDE E CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, LIMITES SUPERIOR E INFERIOR DE: PARA TODOS OS PARÂMETROS EM USO, VELOCIDADE DO TRAÇADO NA TELA EM 6.25, 12.5, 25.0 E 50MM/ CONFORME O PARÂMETRO, SAÍDA PARA MONITOR E PARA REDE INTERNET; OS MÓDULOS QUE ACOMPANHAM OS MONITORES TERÁ QUE PERMITIR AS SEGUINTE MONITORAÇÕES: MONITORAÇÃO DE ECG/RESPIRAÇÃO COM DETECÇÃO DE COMPLEXOS QRS (30 A 300 BPM) EM NO MÍNIMO 02 (DUAS) DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DENTRE AS 07 (SETE) DERIVAÇÕES D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF, E UMA PRECORDIAL. DETECÇÃO DE ARRITMIA. E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, SIMULTANEAMENTE PARA AS DUAS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA. COM POSSIBILIDADE DE SINCRONIZAR DEFIBRILADORES. MONITORIZAÇÃO DO SINAL DE ECG ATRAVÉS DE CABO COM, NO MÍNIMO, 05 VIAS, RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA RA-LL, COM ALARME PARA APNÉIA. ACOMPANHA: 02 CABOS DE NO MÍNIMO 05 VIAS E ELETRODOS> MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO: (SPO2), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1% NA OXIMETRIA PARA SATURAÇÃO DE 30 A 100% E DE 01 BPM NA FAIXA DE 30 A 250 BPM, COM APRESENTAÇÃO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA. ALARME SONORO E VISUAL PARA LIMITES INFERIOR DA SPO2 E FC. ACOMPANHA: 02 SENSORES PARA ADULTO E 02 PEDIÁTRICO 02 NEONATAIS . TEMPERATURA: DOIS CANAIS DE TEMPERATURA DE 0.1º C DE PRECISÃO INCLUIDO SENSOR NASAL E RETAL PARA ADULTO E NEONATAIS. ACOMPANHA MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUAL DE SERVIÇOS COM ESQUEMAS ELETRÔNICOS E MANUAL DE CALIBRAÇÃO. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO SANGÜÍNEA NÃO INVASIVA: SELECIONÁVEL PARA	unidade	28			

	<p>PACIENTE NEONATO, PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADAS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS FACILMENTE SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA), COM SISTEMA DE SEGURANÇA APROPRIADO PARA CADA TIPO DE PACIENTE, ADULTO, PEDIÁTRICO, NEO. MÓDULO DE CAPOGRAFIA SIDESTRAM E MAINSTREAM, PRESSÃO INVASIVA E DEBITO CARDÍACO. COM ALARME SONORO E VISUAL PARA LIMITE SUPERIOR E INFERIOR DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA, PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE PRESSÃO. ACOMPANHA: 02 MANGUITO ADULTO E 02 PEDIÁTRICO 02 NEONATO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220V-60HZ, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NO ESTADO DE RONDÔNIA.</p>				
06	<p>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, TELA LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS QUE APRESENTE VALORES SELECIONADOS, CURVAS E VALORES RESULTANTES. MODOS VENTILATÓRIOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS: VOLUME (VCV) CONTROLADO ASSISTIDO/ CONTROLADO SIMV COM PRESSÃO DE SUPORTE COM BACKUP SIMV COM PRESSÃO DE SUPORTE SEM BACKUP PRESSÃO (PCV) CONTROLADA ASSISTIDO/CONTROLADO SIMV COM PRESSÃO DE SUPORTE COM BACKUP SIMV COM PRESSÃO DE SUPORTE SEM BACKUP PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) PSV+CPAP VENTILAÇÃO MANDATÓRIA MINUTO (MMV) + PSV PSV + VOLUME TIDAL ASSEGURADO PRESSÃO BIFÁSICA (APRV/BIPAP) VNI (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS VENTILAÇÃO DE BACKUP (SUPORTE) VOLUME ASSISTIDO/CONTROLADO PRESSÃO ASSISTIDA/CONTROLADA MODOS VENTILATÓRIOS PARA NEONATOLOGIA PRESSÃO ASSISTIDO/CONTROLADO (PCV) PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) /CPAP CPAP NASAL SIMV (PCV) + PSV FLUXO CONTÍNUO, CICLADO POR TEMPO COM PRESSÃO REGULADA. VENTILAÇÃO DE BACKUP (RESPALDO) POR PRESSÃO ASSISTIDA E CONTROLADA CONTROLES - FIO2 21 A 100% (REGULADO ELETRONICAMENTE NO PAINEL COM VISUALIZAÇÃO EM TELA GRÁFICA) - TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 10 SEG. - RELAÇÃO I:E 5:1-1:99 - FREQUÊNCIA DE RESPIRADOR: 1 A 150 RPM - VOLUME CORRENTE: 10 A 2500ML - APNÉIA (COM TEMPO REGULÁVEL) DE 5 A 60 SEG - SENSIBILIDADE: - POR FLUXO: 0,5 A 10 L/MIN - POR PRESSÃO: -0,5 A -15,0 CM H2O (PEEP COMPENSADO) - PRESSÃO CONTROLADA (PCV): - 2 A 70 CM H2O SOBRE PEEP (COM RISE TIME REGULÁVEL) - PRESSÃO DE SUPORTE (PSV): - 0 A 70 CM H2O SOBRE PEEP (COM RISE TIME REGULÁVEL) - PRESSÃO INSPIRATÓRIA: 2 A 120 CM H2O - SENSIBILIDADE EXPIRATÓRIA: REGULÁVEL DE 5 A 60% DO FLUXO INICIAL - PEEP/CPAP: 0 A 50 CM H2O - NEBULIZAÇÃO: SINCRONIZADA COM A INSPIRAÇÃO DE 1 A 20 MIN - TGI SINCRONIZADO COM A EXPIRAÇÃO - FLUXO INSPIRATÓRIO: - EM VCV: REGULAGEM AUTOMÁTICA - EM PCV E PSV: ATÉ 180 L/MIN - FLUXO CONTÍNUO EM NEONATAL: 2 A 15 L/MIN - FLUXO INSPIRATÓRIO EM NEONATAL: 2 A 30 L/MIN - FLUXO EXPIRATÓRIO: 0 A 120 L/MIN - SUSPIRO (MODO VCV): - CICLOS POR HORA - QUANTIDADE - VOLUME TIDAL MÁXIMO - DISPARO MANUAL - PAUSA INSPIRATÓRIA (MODO VCV): 0 A 2,0 SEGUNDOS - DISPARO MANUAL - 02 100% (PARA MANOBRA DE ASPIRAÇÃO COM SISTEMA SINCRONIZADO EM 5 A 10 - 15 MIN OU 20 MIN, PODENDO OU NÃO SER DESATIVADO PELO OPERADOR) - FORMA DE ONDA DE FLUXO: - EM VCV: - RETANGULAR - DESCENDENTE, - SENOIDAL - ASCENDENTE - EM PCV E PSV: - DESCENDENTE - BY-PASS AUTOMÁTICO DA REDE DE GÁS (O2-AR) EM CASO DE QUEDA DE UMA DELAS, MANTENDO O FUNCIONAMENTO NORMAL DO EQUIPAMENTO. - VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA, POSSUINDO ALARMES: - PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA - PRESSÃO INSPIRATÓRIA BAIXA - APNÉIA - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÁXIMA - VOLUME CORRENTE MÁXIMO E MÍNIMO - VOLUME MINUTO MÁXIMO E MÍNIMO - PEEP MÁXIMO, MÍNIMO E PRESSÃO CONTÍNUA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DOS GASES (AR- O2), SENSOR DE O2- QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA - BAIXA CARGA DE BATERIA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 120 MINUTOS. O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 06 (SEIS) CIRCUITOS COMPLETOS INCLUINDO VÁLVULA EXPIRATÓRIA, SENSORES, TUDO CORRUGADO, SENDO 02 PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, 02 PARA NEONATAL E 02 PARA PACIENTE ADULTO, EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL; BRAÇO PARA SUPORTE DO CIRCUITO DO PACIENTE; 01 CONJUNTO UMIDIFICADOR COMPLETO; 01 (UM) CONJUNTO DE MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE REDE DE GASES.</p>	unidade	28		
07	<p>ELETROCARDIOGRAFO - POSSUINDO 12 CANAIS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; TECLADO ALFANUMÉRICO MULTI-LINGUAGEM; ISOLAÇÃO: ~ 4000VRMS; - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: ≥50MΩ; - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA NO INTERVALO: 0.10 -130HZ; - SENSIBILIDADE: 2.5, 5.0, 10.0, 20.0MM/MV OU MAIOR; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE; AC FILTRO: 50HZ E 60HZ; -EMC FILTRO: 25HZ, 35HZ; FILTRO DE MOVIMENTO: 0.05HZ, 0.15HZ, 0.25HZ; FILTRO PASSA-BAIXO: 70HZ, 100HZ, 150HZ; CMRR: ≥ 105DB; EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM IMPRESSORA, COMPUTADOR PARA ANÁLISE DO EXAME (EQUIPAMENTO PODE POSSUIR MONITOR E TECLADO ACOPLADO); POSSUINDO SOFTWARE QUE POSSIBILITE PRÉ-VISUALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO E RESULTADO DE DIAGNÓSTICO COM CARACTERÍSTICAS EDITÁVEIS E FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DA ANÁLISE; POSSUINDO CAPACIDADE DE GRAVAR E REVER OS ÚLTIMOS 50 FORMAS DE ONDA DAS 12 DERIVAÇÕES ECG; DIAGRAMA QUE MOSTRA A CONECTIVIDADE DAS 12 DERIVAÇÕES COM O PACIENTE; SISTEMA INTELIGENTE DE CALIBRAÇÃO DE IMPRESSÃO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA MÍNIMO 500 EXAMES; ANÁLISE DE 122 TIPOS DE ARRITMIA; INFORMAÇÃO DE USO EM BATERIA, CARGA E CARREGAMENTO DA BATERIA; GANHO DE AMPLITUDE: 2.5MM/MV, 5MM/MV, 10MM/MV; FAIXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS: 30-250BPM; INCLUINDO: 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 01 CABO TERRA 06 PÊRAS PRECORDIAIS ADULTO; 04 CLIPS ADULTO PARA EXTREMIDADES, IMPRESSORA CARRINHO DE TRANSPORTE.</p>	unidade	01		
08	<p>APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL – COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 20KW; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; PAINEL DE MEMBRANA: TECLAS DO TIPO SIMPLES TOQUE; KV PARA RADIOGRAFIA: 40 A 125 KV (COM AO MENOS 24 PASSOS OU MAIS); MA P/ RADIOGRAFIA DE PELO MENOS 300MA; TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 4 MS OU MENOR; VARIAÇÃO DE MAIS DE 0,5 A PELO MENOS 160 MAS; PROGRAMA DE DETECÇÃO DE FALHAS COM INDICAÇÃO NO DISPLAY DIGITAL DO PAINEL; ACIONAMENTO DE ÂNODO GIRATÓRIO POR IMPULSO RÁPIDO; CABO DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4,0 M; CABO DE REDE COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4,0M; CONEXÃO VIA TOMADA SIMPLES DE 3 PINOS TENSÃO 220 V; BRAÇO ARTICULADO ANTOGRÁFICO: SISTEMA CONJUGADO AO GERADOR; ESTATIVA COM BRAÇO ARTICULADO PORTA TUBO; ROTAÇÃO DO CONJUNTO UNIDADE SELADA / COLIMADOR DE 90 GRAUS; TUBO DE RAIOS X: ANODO GIRATÓRIO DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.800 RPM; FOCO DUPLO DE NO MÁXIMO 1,5 MM E 0,6MM OU FOCO ÚNICO DE 0,8MM; CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO DE 120 KHU. COLIMADOR MANUAL: CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DE 30 S; ROTAÇÃO DO CAMPO DE RADIAÇÃO DE PELO MENOS 180º. O EQUIPAMENTO DEVE SER ANALÓGICO E NÃO MOTORIZADO. GARANTIA 12 MESES.</p>	unidade	01		
09	<p>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO: ADULTO/PEDIÁTRICO, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES MÓVEIS E PRONTOS SOCORROS. POSSUI DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E PELO MENOS UMA CURVA. VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VCV). COM PELO MENOS AS CONFIGURAÇÕES: FIO2: 50 A 70% (ATRAVÉS DE SISTEMA VENTURI), 21 A 100% (ATRAVÉS DE BLENDER EXTERNO); TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 10 SEG.; RELAÇÃO I:E 1:99 A 5:1 (INVERTIDO); FREQUÊNCIA DO VENTILADOR 1150 R.P.M.; VOLUME CORRENTE 0 A 2,50 L; PRESSÃO INSPIRATÓRIA: 0 A 100 CMH2O; PEEP/CPAP 0 A 20 CM H2O (VÁLVULA EXTERNA); FLUXO INSPIRATÓRIO: 0 A 60 LPM; FORMA DE ONDA FLUXO: QUADRADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AJUSTADA EM 120 CMH2O; STAND BY PARA MANTER A PROGRAMAÇÃO SEM CICLADO; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE ENTRADA DE O2 INCORPORADA AO EQUIPAMENTO. FLUXÔMETRO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; GARRAFA DE ASPIRAÇÃO COM VÁCUO. PARÂMETROS DE SAÍDA: PRESSÃO DA VIA AÉREA 10 A 100 CMH2O; TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 10 SEGUNDOS; VOLUME CORRENTE INSPIRADO 0 A 2,50 L; FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 90 LPM; FREQUÊNCIA 1 A 150 R.P.M. ALARMES: PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA DA VIA AÉREA. PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÍNIMA DA VIA AÉREA;</p>	unidade	02		

	ALARME DE PRESSÃO CONTÍNUA; ALARME DE BAIXO VOLUME TIDAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GASES (ARO2); QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA; BAIXA CARGA DE BATERIA; MICROPROCESSADOR. ACESSÓRIOS: 1FLUXÔMETRO COM UMIDIFICADOR; 1VÁLVULA EXALATÓRIA; 1 CIRCUITO PACIENTE PVC (NÃO ESTERILIZADO);1 GARRAFA DE ASPIRAÇÃO;1 SUPORTE DE FIXAÇÃO; 1 MANGUEIRA O2; 1 PEDESTAL PARA USO AMBULATORIAL COM RODÍZIOS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL 12 V COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 360 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 V.GARANTIA 12 MESES				
10	LARINGOSCOPIO- EQUIPAMENTO MODULAR, COM CABO EM METAL CROMADO COM PUNHO RECARTILHADO, BATERIA RECARREGÁVEL, LÂMPADA LED, E CONEXÃO INOX PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO COM FIBRA ÓTICA; POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 ESTOJO PARA O CABO DE LARINGOSCÓPIO, E O SEU JOGO DE LÂMINAS; 01 CABO ADULTO EM METAL CROMADO COM PUNHO RECARTILHADO E CONEXÃO INOX PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO COM FIBRA ÓTICA, E COM LÂMPADA LED E BATERIA RECARREGÁVEL SEM EFEITO MEMÓRIA; 01 JOGO COMPLETO DE LÂMINAS CURVAS DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEIS, COM LÂMINAS CURVAS DE TAMANHO 1, 2, 3 E 4; 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS SEM EFEITO MEMÓRIA SOBRESSALENTES; 03 LÂMPADAS LED SOBRESSALENTES; 01 CARREGADOR 220V COM CAPACIDADE DE RECARREGAR DOIS CABOS DE BATERIA INDEPENDENTEMENTE.	unidade	04		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela Cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 60 (sessenta) dias
	Banco:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
	Agência:			
	C/C:			

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:
CERTIDÕES NEGATIVAS: DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Elaborado: Cíntia Araújo do Nascimento

Agente Administrativo - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.156.297

Revisor: Lincoln Gaioffatto Jorge

Gerente Administrativo - COHREC/SESAU/RO

Matrícula: 300.105.039

Revisor: Jaqueline Teixeira Temo

Gerente de Compras - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.105.039

Revisor: Elizângela Lopes Soares da Silva

Diretora Geral do HRC - COHREC/SESAU/RO

Matrícula: 300.101.007

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé na presente Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS:**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo**, em 31/03/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 31/03/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Gaioffatto Jorge, Gerente**, em 31/03/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/03/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA, Diretor(a)**, em 31/03/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010924921** e o código CRC **C2C9DA85**.

